



CARTA CONVITE Nº 001/2020

PROCESSO Nº 587/2019

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____ e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações abaixo descritas e nas previstas na Lei 8666/93 da presente Carta Convite (001/2020).

- Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Empresas que se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- Empresas que **não** contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Convite.
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- Não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;
- Omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Local e Data Assinatura do representante legal da empresa/Carimbo
(obrigatoriamente, sob pena de desqualificação, em papel timbrado da licitante)